

Lei Ordinária

Lei nº	7874/2018	Data da Lei	02/03/2018
--------	-----------	-------------	------------

Texto da Lei [Em Vigor]

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o § 7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 7.874, de 02 de março de 2018, oriunda do Projeto de Lei nº 403-A, de 2011.

LEI Nº 7874 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DETERMINA QUE, EM TODOS OS HOSPITAIS GERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM QUE EXISTAM UNIDADES DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, SEJAM DISPONIBILIZADOS LEITOS E TRATAMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, NA FORMA QUE MENCIONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que, em todos os hospitais gerais do Estado do Rio de Janeiro em que existam unidades de internação psiquiátrica, sejam disponibilizados leitos e tratamento para pessoas com transtorno mental, na forma que estabelece esta Lei.

Art. 2º Deve ser reservado ambiente físico adequado para esses pacientes, com: calendários, relógios, espelhos e quadros, a fim de favorecer a orientação no tempo e no espaço; um refeitório, já que não se alimentam no leito; uma área de lazer, para que possam participar de atividades físicas; sala de estar, com rádio e televisão, de preferência no andar térreo, para facilitar o acesso à área de lazer e refeitório.

Art. 3º Devem ser realizados cursos de capacitação de pessoal auxiliar na área de saúde mental.

Art. 4º Para atendimento desses pacientes, deverão fazer parte da equipe multidisciplinar hospitalar, além de médicos, enfermeiras, técnicos e pessoal de apoio, a presença de assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

Art. 5º O trabalho junto aos leitos psiquiátricos deve estar estritamente associado à Rede de Atenção Psicossocial, especialmente aos Centros de Atenção Psicossocial.

Art. 6º O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde, expedirá as normas de execução da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 02 de março de 2018.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	403/2011	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	05/03/2018	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)